



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**Coordenação - Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas**  
**Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Cachaça**

**MEMÓRIA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões 001, Ed Sede do MAPA, Brasília - DF

**DATA:** 18 de março de 2026

**HORÁRIO:** 10:00 às 12:00

**PAUTA**

**1 - 10:00 - Abertura da 79ª Reunião Ordinária e Palavras do Presidente da Câmara Setorial - Cristiano Lamego (5 min)**

**2 - 10:05 - Avisos e informações da Secretaria da Câmara. (5 min)**

**- Calendário de Reuniões 2026 (17/06) / (16/09) / (09/12)**

**- Acompanhamento de demandas (STATUS)**

**3 - 10:10 - Cachaça como Patrimônio Nacional - Diana Dianovsky e Mônica Castro - IPHAN; (20 min)**

**4 - 10:30 - Acordo Mercosul / União Europeia - IBRAC; (20 min)**

**5 - 10:50 - Atualizações sobre reforma tributária - IBRAC; (20 min)**

**6 - 11:10 - Cartilha Recomendações para compra de Cachaça Legal - IBRAC; (20 min)**

**7 - 11:30 - Guia de Boas Práticas na Publicidade de Cachaça - IBRAC (20 min)**

**8 - 11:50 - Atualizações sobre o Decreto SAC - IBRAC (20 min)**

**9 - 12:10 - Assuntos Gerais; (10 min)**

**10 - 12:20 - Encerramento**

Atenciosamente

**CRISTIANO LAMEGO**

Presidente da Câmara

## **OBSERVAÇÕES: (máximo cinco linhas)**

- O **calendário** de reuniões para o ano de **2026** ficou estabelecido da seguinte forma:

17/06 (quarta -feira) - Brasília/DF

16/09 (quarta -feira) - Brasília/DF

09/12 (quarta -feira) - Brasília/DF

\*Caso haja a necessidade de convocação de alguma outra reunião extraordinária, a mesma deve ser avisada com antecedência ao Presidente da Câmara Setorial.

1) O Presidente da Câmara, Cristiano Lamego, agradeceu a participação de todos e alertou os membros sobre a modificação na reforma tributária que diz respeito a duas modalidades de “Simples Nacional”, na qual a empresa deverá optar por uma única modalidade, neste mês de setembro de 2026. A primeira permanece como já é, como alíquota única, calculada pelo faturamento dos últimos 12 meses. E a segunda, na qual o contribuinte poderá gerar crédito para quem ele vende, e aproveitar crédito de insumos, de matéria prima, porém terá que recolher os impostos do CBS e IBS por fora do “Simples Nacional”. Caso a empresa faça a aderência ao regime errado, conseguirá mudar somente na metade de 2027.

2) Sobre a temática do desdobramento ilegal de etanol combustível para produção de “cachaça de usina”, Cristiano Lamego citou que, em contato com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, seus representantes disseram que uma alternativa seria colocar algum tipo de coloração no etanol que é vendido nos postos de gasolina a fim de evitar ou dificultar a adulteração por parte dos criminosos. Uma proposta seria a cor “azul”, mas isso precisa ser mais bem discutido no setor antes de agendar uma nova reunião com a ANP. A agência sugeriu um prazo de 15 dias para discussão e encaminhamento do assunto.

3) As representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Diana Dianovsky e Mônica Castro trouxeram uma apresentação sobre os detalhes de registro de um bem cultural. Diana ressaltou que o Registro é o nome do instrumento legal do governo federal voltado ao reconhecimento dos bens culturais imateriais como Patrimônio Cultural do Brasil. Dentre eles destacam-se: saberes, celebrações, festividades, lugares, formas de expressão como música e dança. No caso da Cachaça, não é o produto Cachaça, é o “modo de fazer” que pode ser enquadrado como produto imaterial. O produto em si, Cachaça, não é possível. Exemplo do que já é enquadrado é o modo de fazer do “Queijo minas artesanal” e os “doços de pelotas”. O site: [bcr.iphan.gov.br/registro-do-bem/](http://bcr.iphan.gov.br/registro-do-bem/) traz mais detalhes sobre o assunto, assim como, quaisquer dúvidas podem ser endereçadas ao seguinte e-mail: [dpi@iphan.gov.br](mailto:dpi@iphan.gov.br).

4) Andressa Beig, representante do Instituto Brasileiro da Cachaça - IBRAC, iniciou seu discurso tratando sobre o Acordo Mercosul/União Europeia que foi promulgado ontem, (17/03), pelo Senado Federal e as consequências para o setor da cachaça. Este acordo traz o reconhecimento e proteção da indicação geográfica da cachaça pelo Bloco Europeu, traz a desgravação progressiva de taxa em 4 anos e cria uma quota tarifária progressiva em 4 anos. Na sequência, Andressa comentou sobre a “Cartilha Cachaça Legal”, na qual são divulgadas dicas de como evitar a compra de cachaça Clandestina (ilegal) ou imprópria para o consumo. Comentou também sobre o “Guia de boas práticas na publicidade de cachaça” que busca fomentar melhores práticas, à luz das disposições legais e autorregulamentares do país, oferecendo diretrizes claras para a produção e veiculação de campanhas publicitárias éticas e socialmente responsáveis. Assim que elaborado, o material será revisado com base no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, negociar apoio do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária - CONAR e da Associação Brasileira de Anunciantes - ABA e posteriormente lançar a

cartilha. Por fim, o IBRAC mostrou contrariedade ao novo Decreto do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) que elenca exigências inexecutáveis para o setor. Aumenta os custos operacionais, traz insegurança jurídica, ausência de fundamentação técnica mais detalhada e de critérios proporcionais, dentre outros. Em relação a isso, o IBRAC e mais 5 entidades empresariais encaminharam carta ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP com considerações e sugestões de aprimoramentos técnicos à nova Minuta de Decreto que atualiza as regras do SAC. Maiores detalhes podem ser encontrados em sua apresentação.

<b>Encaminhamentos</b>	<b>Órgão Demandado</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Previsão de Entrega</b>
<b>1.</b> Prorrogação de prazo para a Declaração Anual de produção de bebidas	DIPOV/SDA	<b>Prorrogação de prazo</b> para a Declaração Anual de produção de bebidas	DIPOV/SDA	2 meses
<b>2.</b> Sistema SIPEAGRO (Sistema utilizado pelo MAPA para registro e cadastro de Estabelecimentos e Produtos Agropecuários)	SDA/ MAPA E STI/ MAPA	<b>Sistema SIPEAGRO</b> Redigir ofício pleiteando que o <b>SIPEAGRO tenha interface direta com o consumidor.</b>  O Ofício deverá ser dirigido à CGAC e, na sequência, encaminhado à SDA. <b>*Já existe um processo que trata sobre o assunto.</b>	<b>Andressa Beig – IBRAC</b>	2 SEMANAS
<b>3.</b> “Programa nacional de Monitoramento da Qualidade da Cachaça”	CÂMARA SETORIAL	<b>Resgatar Material</b> contendo monitoramento da qualidade da Cachaça no Brasil – “Programa nacional de Monitoramento da Qualidade da Cachaça”	CÂMARA SETORIAL	17/06/2026

As gravações das reuniões ficam arquivadas na Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas - CGAC/SPA/MAPA e poderão ser disponibilizados a qualquer momento, quando solicitado, pelos órgãos de controle e membros da Câmara Setorial ou sociedade civil.

**APROVAM E ASSINAM ESTA MEMÓRIA**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Presidente Câmara <b>Cristiano Lamego</b>	
Consultor da Câmara <b>Jairo Martins</b>	
Secretário-Executivo da Câmara <b>Guilherme Werneck</b>	